



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 111/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA.**, para fornecimento de gases medicinais comprimidos e armazenados em cilindros para o Serviço Médico de Emergência do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.136307/2022-33 (Anexo III), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.158486/2022-60, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020106/2022-97, resolvem apostilar o Contrato nº 111/2020, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 111/2020 ficam reajustados em **7,19133%**, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre setembro de 2021 (mês anterior ao mês do primeiro aniversário do Contrato) e setembro de 2022 (mês anterior ao do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 111/2020 passa de R\$ 4.171,96 (quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 4.471,80** (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), **a vigorar a partir de 1º.10.2022**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE2541 de 20 de julho de 2022.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA.**

Processo de Reajuste: **00200.020106/2022-97**

CNPJ: 13.143.803/0001-47

Contrato: **0111/2020** (Decorrente de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93)

Data da Proposta: 30/07/2020

Assinatura: 01/10/2020

Início vigência 01/10/2020

Fim vigência 30/09/2021

Valor Anual Original R\$ 3.720,00
do Contrato:

Proposta válida

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
-------------------------	--

Valor Anual R\$ 4.171,96 (1º Apostilamento)

Início Período 01/10/2021

Final Período 30/09/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.136312/2022-46.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)	2º reajuste de preços pelo INPC de setembro/2021 (mês anterior ao mês de primeiro aniversário do contrato) a setembro/2022 (mês anterior ao mês do segundo aniversário do contrato), <u>com vigência a partir de 1º de outubro de 2022.</u> Obs.: Conforme Parecer nº 209/2015 – ADVOSF (documento nº 00100.023511/2015-66), convalidado pelo Despacho nº 052/2015-DGERADC (documento nº 00100.089232/2015-65), aplica-se recuo de um mês para apuração do índice de reajuste para os contratos com vigência a contar do primeiro dia do mês.

por: Juliana de Almeida Leal Silva
Wellington Caram Jr (Chefe de Serviço)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).



CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE			
Período: setembro/2021 a setembro/2022 (INPC/IBGE)			
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)	
Data Inicial: Mês anterior ao do primeiro aniversário do contrato	set/21	6.160,89	
Data Final: Mês anterior ao do segundo aniversário do contrato	set/22	6.603,94	
Variação do INPC/IBGE		7,19133%	
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 136320/2022-92, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.			
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas			

VALOR ORIGINAL					VALOR REAJUSTADO (1º.10.2022)	
Item	Total de recarga	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual
1	10	100	R\$ 22,43	R\$ 2.243,00	R\$ 24,04	R\$ 2.404,00
2	10	20	R\$ 44,86	R\$ 897,20	R\$ 48,09	R\$ 961,80
3	8	8	R\$ 67,29	R\$ 538,32	R\$ 72,13	R\$ 577,04
4	4	8	R\$ 61,68	R\$ 493,44	R\$ 66,12	R\$ 528,96
TOTAL (R\$)				R\$ 4.171,96		R\$ 4.471,80

Resumo Geral do 2º Reajuste			
	Valor Atual	VALOR REAJUSTADO (1º.10.2022)	Diferença (R\$)
Valor Anual	R\$ 4.171,96	R\$ 4.471,80	R\$ 299,84

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 1º/10/2022; SE APROVADO.

por: Juliana de Almeida Leal Silva
Wellington Caram Jr (Chefe de Serviço)

